



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

O Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (HUJM-UFMT/EBSEH), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP-HUJM), realizará processo de seleção para instituições privadas, públicas e filantrópicas de ensino médio técnico-profissionalizante, ensino técnico e ensino superior na área da saúde com interesse em vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios nas dependências do HUJM-UFMT/EBSEH, mediante condições estabelecidas por este Edital de Chamamento Público e pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução nº 134/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE-UFMT, e pelas normas internas do HUJM-UFMT/EBSEH.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital de chamamento público destina-se a ofertar vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios para instituições privadas, públicas e filantrópicas de ensino médio técnico-profissionalizante, ensino técnico e de ensino superior na área da Saúde que tenham interesse em realizar atividades didático-práticas, nas dependências do HUJM-UFMT/EBSEH, com o intuito de promover oportunidades de capacitação e formação aos seus estudantes na área da saúde.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O processo de chamamento público seguirá o cronograma descrito do quadro 1.

**Quadro 01** - Cronograma do processo de chamamento público.

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	De 6 a 12 de dezembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

Divulgação das inscrições deferidas/ indeferidas	15 de dezembro de 2021
Interposição de recursos das inscrições	16 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos das inscrições	17 de dezembro de 2021
Análise dos critérios/documentos de pontuação	De 21 de dezembro de 2021 a 5 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado da análise dos critérios/documentos de pontuação	5 de janeiro de 2022

2.2 As instituições interessadas poderão concorrer as vagas apresentadas nos quadros 2 e 3.

**Quadro 02** - Número de vagas de curso de ensino superior disponíveis para realização de estágios curriculares obrigatórios, conforme local e período.

<b>CURSO</b>	<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>LOCAL DE ESTÁGIO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR TURNO</b>
Graduação em Biomedicina	Unidade de Diagnóstico por Laboratório de análises clínicas, anatomopatologia e citopatologia	Laboratório de Análises clínicas	Matutino	2
			Vespertino	2
			Noturno	1
			Final de semana	1
Graduação em Fonoaudiologia	Unidade de Cabeça e Pescoço	Clínica Médica*	Matutino	2
			Vespertino	2
Graduação em Fonoaudiologia	Unidade de Cabeça e Pescoço	Ambulatório de Audiologia	Matutino	3
			Vespertino	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

Graduação em Fisioterapia	Unidade de Reabilitação e Cuidados Complementares	Clínica Médica	Matutino	2
			Vespertino	2
		Clínica Cirúrgica	Matutino	2
			Vespertino	2
		Clínica pediátrica	Matutino	2
			Vespertino	2
		UTI Adulto*	Matutino	2
			Vespertino	2

\* Vagas ofertadas somente para a modalidade de supervisão docente direta.

**Quadro 03** - Número de vagas para curso de ensino técnico, disponíveis para realização de estágios curriculares obrigatórios, conforme local e período.

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>LOCAL DE ESTÁGIO</b>	<b>TURNO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR TURNO</b>
Curso Superior Técnico em Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Clínica pediátrica	Vespertino	4
		Clínica pediátrica	Noturno	6
		Clínica Gineco-obstétrica	Vespertino	4
		Clínica Gineco-obstétrica	Noturno	6
		Clínica Médica	Vespertino	4
		Clínica Médica	Noturno	6
		Clínica cirúrgica	Vespertino	4
		Clínica cirúrgica	Noturno	6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

Curso Superior Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Diagnóstico por Laboratório de análises clínicas	Laboratório de Análises Clínicas	Matutino	2
			Vespertino	2
			Noturno	0
			Final de semana	1
Curso Superior Técnico em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	*Bloco de imagens	Matutino ou vespertino	1
Curso Técnico em Administração	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	Sala administrativa do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Matutino ou vespertino	1

\* Curso Superior Técnico em Radiologia: O fornecimento do dosímetro será de responsabilidade da instituição de ensino ou do estudante.

2.3 As atividades dos cursos técnicos e superiores, independentemente de serem nominadas como aulas práticas ou estágios curriculares obrigatórios, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas com supervisão direta ou indireta do professor orientador da instituição de ensino regularmente inscrito em seu respectivo conselho profissional. Quanto à modalidade de supervisão do estágio (supervisão direta ou indireta), será definida de acordo com as condições/necessidades do local do estágio;

2.4 O número de estudantes por professor deve ser de 6 (seis) a 10 (dez), não devendo a instituição de ensino ultrapassar este limite. O número máximo de estudantes será definido, a depender das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

condições/estrutura do local da atividade e do quadro de pessoal, cumprindo o estabelecido no art. 17 da Lei 11.788/2011;

2.5 O professor orientador ou o preceptor deverá acompanhar todas as atividades assistenciais dos estudantes sob sua responsabilidade e responderá técnica e legalmente pelas ações dos mesmos durante todo o período de permanência no HUJM-UFMT/EBSERH;

2.6 A realização de estágios curriculares obrigatórios nas dependências do HUJM não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o HUJM, a instituição de ensino e o estudante;

2.7 A concessão das vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios disponíveis neste edital não prevê pagamento de bolsa-estágio;

2.8 A jornada de atividade do estudante, deverá ser definida em comum acordo entre o local de realização da atividade no HUJM e a instituição de ensino, devendo ser observado o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, compatível com as atividades discentes do (a) estudante;

2.9 A instituição de ensino deverá contratar em favor do estudante estagiário o seguro contra acidentes pessoais;

2.10 A execução de todas as fases deste edital será de responsabilidade do Setor de Gestão de Ensino (SGE) junto à Unidade de Gerenciamento de Atividades de Nível Técnico e Graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

unidades organizacionais integrantes a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HUJM-UFMT/EBSERH.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser formalizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-line e bem como upload de documentos necessários pelo link <https://forms.gle/NqXcG3HThLSMKPEV7> .

3.2 Em caso de dúvidas, os interessados poderão encaminhar e-mail para [ugag.hujm@ebserh.gov.br](mailto:ugag.hujm@ebserh.gov.br) ou contatar pelo telefone (65) 3615-7302, secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HUJM-UFMT/EBSERH.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a. Contrato Social, Estatuto ou Documento Equivalente;
- b. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ);
- c. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- g. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

- i. Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais das instituições;
- j. Documento que ateste os poderes dos representantes legais;
- k. Documento com resultado do último Conceito ENADE do curso;
- l. Relação dos docentes do curso e titulação - assinada pela coordenação de ensino do curso;
- m. Documento que comprove o tempo de oferta do curso;
- n. Quadro de vagas pretendidas por curso (anexo 1 do edital).

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Poderão concorrer ao edital, instituições privadas, públicas e filantrópicas de ensino médio técnico-profissionalizante e/ou de ensino superior na área da Saúde que tenham interesse nas vagas disponibilizadas;

4.2 As instituições que decidirem concorrer a este edital deverão comprovar funcionamento do respectivo curso por período maior que 5 (cinco) anos;

4.3 As instituições deverão estar sediadas no município de Cuiabá ou na região metropolitana;

4.4 Para efetivação do início das atividades de estágios curriculares obrigatórios as instituições de ensino deverão atender as seguintes condições:

- a. Fornecer insumos para uso dos seus respectivos estudantes no campo de prática, tais como: aventais descartáveis, luvas, máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, entre outros;
- b. Disponibilizar, sem ônus à concedente, horas em capacitação para seus servidores e empregados públicos de acordo com o plano pedagógico negociado entre a coordenação do curso e o gestor da unidade pretendida para campo de prática ou estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

4.5 Para classificação das instituições de **ensino superior** concorrentes será aplicada a fórmula abaixo, onde será dada a preferência para a instituição que obtiver o maior número de pontos:

- **PONTUAÇÃO\_ES** =  $[4,0 \times (\text{NOTA\_ENADE}) + 3,0 \times (\text{NÚM\_PROF\_DOUT}) + 2,0 \times (\text{NÚM\_PROF\_MEST}) + 1,0 \times (\text{NÚM\_PROF\_ESP.}) ] / 10$

4.6 A pontuação para instituições concorrentes da vagas de **ensino técnico** será calculada pela seguinte fórmula:

- **PONTUAÇÃO\_ET** =  $[5,0 \times (\text{NÚM\_PROF\_DOUT}) + 3,0 \times (\text{NÚM\_PROF\_MEST}) + 2,0 \times (\text{NÚM\_PROF\_ESP.}) ] / 10$

**Legenda dos critérios utilizados nas fórmulas acima:**

- ES = Ensino Superior
- ET = Ensino Técnico
- Nota ENADE = nota no último ENADE (ensino superior).
- Núm\_prof\_dout = número de professores doutores no curso para o qual foi solicitado vaga (ensino superior);
- Núm\_prof\_mest = número de professores mestres no curso para o qual foi solicitado vaga (ensino superior e técnico);
- núm\_prof\_esp. = número de professores especialistas no curso para o qual foi solicitado vaga (ensino superior e técnico).

4.7 Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- Primeiro: Maior nota do ENADE (apenas no caso de instituição de nível superior);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HJUM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

- Segundo: Maior tempo de oferta do curso;
- Terceiro: Maior número de professores doutores;
- Quarto: Maior número de professores mestres.

4.8 Serão classificadas até cinco instituições de ensino superior e até três de ensino técnico-profissionalizante. As instituições classificadas em primeiro lugar terão a oportunidade de escolher as vagas disponibilizadas para a vigência deste edital no limite máximo do número vagas disponíveis para o curso;

4.9 As vagas remanescentes serão disponibilizadas para instituição classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado do processo seletivo será publicado em edital no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos>, até o dia 10 de janeiro de 2022. Será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente;

5.2 O resultado deste edital terá validade de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação de igual período.

## **6. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

6.1 Caberá recurso à Gerência de Ensino e Pesquisa contra:

- a. Indeferimento da inscrição;
- b. Resultado da pontuação final.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados por meio do correio eletrônico [ugag.hujm@ebserh.gov.br](mailto:ugag.hujm@ebserh.gov.br), conforme prazos estabelecidos no “Quadro 01 - Cronograma do processo de chamamento público”.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados no endereço eletrônico do HUJM-UFMT/EBSEH (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos>), de com os prazos estabelecidos no “Quadro 01 - Cronograma do processo de chamamento público”.

## **7. DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

7.1 As Instituições de Ensino selecionadas serão convocadas para formalização de convênio de Cooperação Técnica junto ao Hospital Universitário Júlio Müller da UFMT;

7.2 Deverá ser lavrado e assinado entre as partes o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o representante legal da instituição de ensino em que esteja devidamente matriculado e a Gerência de Ensino e Pesquisa do HUJM na qualidade de parte concedente, seguindo as recomendações do Art. 19 da Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Gestão Pública, no qual deverá constar:

- a. identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
- b. qualificação e assinatura dos contratantes ou convenientes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

- c. indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre Convênio de Cooperação Técnica;
- d. menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- e. valor da bolsa-estágio, quando houver;
- f. vedação expressa à possibilidade de qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa estágio;
- g. a carga horária semanal compatível com o horário escolar;
- h. duração do estágio;
- i. obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
- j. assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
- k. assinatura do representante ou assistente legal do estagiário, quando houver;
- l. condições de desligamento do estágio;
- m. menção do contrato a que se vincula o estudante, e do Convênio de Cooperação Técnica ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
- n. indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
- o. indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

7.3 As instituições de ensino selecionadas deverão formalizar o pedido de estágio, por meio de formulário padronizado pelo HUJM (anexo 2), no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das atividades, e enviar juntamente com o TCE os seguintes documentos:

- a. Plano de Atividades de Estágio (PAE);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

- b. Declaração de matrícula dos estudantes;
- c. Comprovante de seguro de acidentes pessoais providenciado pela instituição de ensino de origem, registrado nos termos de compromisso;
- d. Relação nominal dos estudantes com RG, CPF, número da matrícula, período das atividades e local onde serão desenvolvidas;
- e. Relação nominal dos professores orientadores juntamente com número do conselho profissional.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1 As vagas estarão disponíveis somente após formalização do Convênio de Cooperação Técnica junto ao Hospital Universitário Júlio Müller da UFMT e das demais providências junto à Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP HUJM;

8.2 Durante o período pandêmico da Covid-19, o início das atividades de estágios curriculares obrigatórios no HUJM estará condicionado à análise da situação epidemiológica do município.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Dúvidas a respeito deste edital poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional ou telefone da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Nível Técnico e Graduação: [ugag.hujm@ebserh.gov.br](mailto:ugag.hujm@ebserh.gov.br) ou (65) 3615-7302.

## **10. ANEXOS**

10.1. Integra este edital o seguinte anexo:

10.1.1 Anexo I - Quadro de vagas pretendidas por curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

10.1.1 Anexo II - Formulário de Solicitação de campo de prática e/ou estágio no HUJM.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. Marcia Hueb

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUJM-UFMT/EBSERH

Profª. Drª. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira

Superintendente do HUJM-UFMT/EBSERH



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP  
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

**ANEXO 1**

**QUADRO DE VAGAS PRETENDIDAS POR CURSO**

<b>SEQ.</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PRETENDIDAS PARA O CURSO E TURNO</b>	<b>TURNO (MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO)</b>	<b>ÚLTIMO CONCEITO ENADE DO CURSO (SOMENTE ENSINO SUPERIOR)</b>
1				
2				
3				
4				

OBS. Informar somente os cursos e turnos previstos no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**  
**SETOR DE GESTÃO DO ENSINO - SGE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO E GRADUAÇÃO – UGAG**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CAMPO DE PRÁTICA E/OU ESTÁGIO NO HUJM**

<b>I. DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>				
Instituição/Universidade:				
Endereço:				
Bairro:			CEP	
Cidade:			UF:	
Faculdade/Curso:				
Semestre:				
Disciplina:				
Carga horária prática no HU:				
<b>Coordenador do Curso:</b>			E-mail:	
			Telefone:	
<b>Coordenador da disciplina/semestre:</b>			E-mail:	
			Telefone:	
<b>Supervisor docente</b> (do quadro Instituição de Ensino solicitante). <b>Obs.:</b> Informar os nomes de todos supervisores, se houver mais de um:			E-mail:	
			Telefone:	
<b>II. CRONOGRAMA</b>				
Local do estágio	Período (data de início e término)	Turno	Dias da semana	Quantidade de alunos (Subgrupos – se houver)

